

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “O PAH! PRESENTEIA SUA MELHOR AMIGA”**

### **1. Objeto e Prazo**

1.1. O Concurso Cultural “O PAH! presenteia sua melhor amiga” será promovido pelo Kzuka Promoções Ltda., estabelecido na Rua Dona Laura, nº 866, Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.665.389/0001-33 (“**Realizador**”).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre às 8h00 do dia 12 de julho de 2012, às 8h00 do dia 16 de julho de 2012, e consistirá na premiação do melhor amigo do participante que enviar a melhor resposta à pergunta **“Por que minha melhor amiga merece ganhar um dia de beleza?”**.

### **2. Das Condições de Participação**

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, de 13 (treze) à 18 (dezoito) anos, cursando o ensino médio, no período compreendido entre às 8h00 do dia 12 de julho de 2012, às 8h00 do dia 16 de julho de 2012, deverão enviar para o endereço de e-mail [reportagem@galerapah.com.br](mailto:reportagem@galerapah.com.br) os seguintes dados: nome completo, RG, data de nascimento, telefone, cidade, escola e nome e escola do(a) amigo(a) presenteado(a), além enviar sua resposta de acordo com a pergunta disposta no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. As respostas deverão ter no máximo 300 (trezentos) caracteres.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas, a critério do Realizador, com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório

ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados ao Realizador).

2.7. Em momento algum poderá o Realizador ser responsabilizado por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O Realizador não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha do Realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e/ou mídia impressa.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento da resposta mais criativa será feito entre às 10h00min e às 12h00min do dia 16 de julho de 2012, na sede do Realizador, na Rua Dona Laura, nº 866, em Porto Alegre /RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros do Realizador.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da melhor resposta são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. A verificação do resultado do presente Concurso é de inteira responsabilidade dos participantes.

3.4. A resposta escolhida será veiculada no blog do Pah! [www.diariogaucho.com.br/pah](http://www.diariogaucho.com.br/pah) , a partir das 15h00min do dia 16 de julho de 2012.

### **4. Do Prêmio**

4.1 O autor da melhor resposta do Concurso receberá como prêmio, o direito de presentear o(a) amigo(a) indicado(a) com 01 (um) dia de beleza na Estética Mirage, 01 (uma) consultoria de moda da Mundo Cult melhores e 01 (uma) peça de roupa oferecida pela loja Thitás exclusivamente, no dia 17 de julho de 2012.

4.1.1. O dia de beleza na Estética Mirage consiste em: (corte, escova, mão, pé, maquiagem).

4.1.2. A consultoria de beleza da Mundo Cult consiste em: (Irão analisar o perfil da vencedora e indicar opções de roupas para ela vestir).

4.1.3. Por fim, a peça de roupa oferecida consistirá em: (escolhida pela loja e consultora durante a consultoria de moda).

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

## **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 17 de julho de 2012, a partir das 12h00min, na Estética Mirage Três Figueiras, localizada na Avenida Teixeira Mendes, n.º 882, Bairro Três Figueira, na Cidade de Porto Alegre/RS, mediante apresentação, pelo contemplado de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.3. O Realizador não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Realizador a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também ao Realizador todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Realizador.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade do Realizador, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Realizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que o Realizador não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do Realizador e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone 51-3218.7200.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados do Realizador, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.diariogaucho.com.br/pah](http://www.diariogaucho.com.br/pah).

Porto Alegre, 10 de julho de 2012.

Comissão Organizadora.